

LEI Nº 194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953.

Concede subvenção à Associação Piauiense de Medicina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

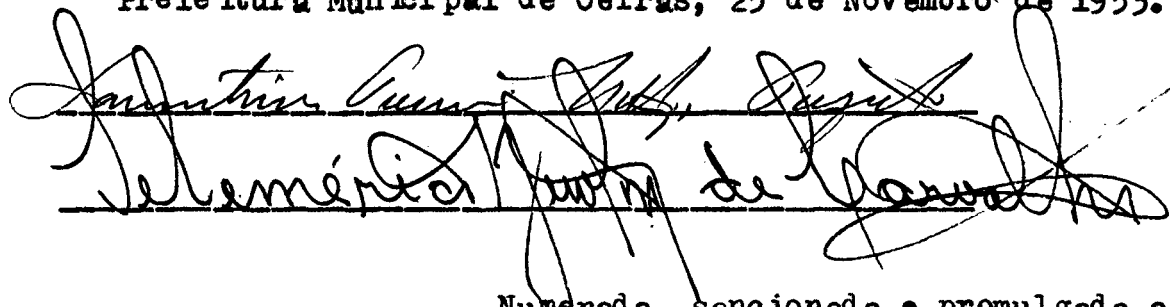
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedida à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA, instituição científica, sediada em Teresina, Capital do Estado, a subvenção anual de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00), a partir do exercício de 1954.

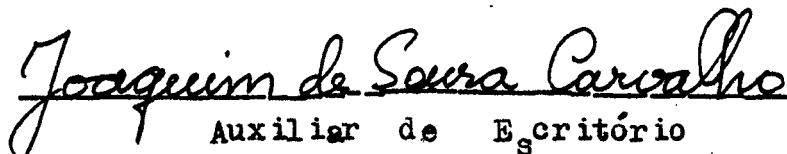
ART. 2º - A subvenção de que trata o artigo acima, será paga de uma só vez, em qualquer mês do exercício financeiro, à ordem da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar Prefeitura Municipal de Oeiras, 25 de Novembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de mil e novecentos e cinquenta e três.

  
\_\_\_\_\_

Auxiliar de Escritório